EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS

PROLEEI/CNCA-SC 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alfredo Wagner , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a seleção de Formadores/as Municipais no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, regido pelas condições estabelecidas neste edital.

I

Art. 1º — DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Formadores/as Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita.

Art. 2º — DAS ATRIBUIÇÕES

O/A Formador/a Municipal selecionado/a terá as seguintes atribuições:

I — Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do ProLEEI;
II — Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais RENALFA;
III — Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo;
IV — Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo;
V — Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

Art. 3º — DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para concorrer à seleção, o/a candidato/a deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I — Possuir graduação em Pedagogia;

II — Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, seja como docente, pedagogo/a, supervisor/a, coordenador/a pedagógico/a ou em gestão pública como servidor/a efetivo/a;

III — Comprovar experiência em ações ou projetos de formação de professores/as da Educação Infantil.

Art. 4º — DA INSCRIÇÃO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2025 a 07/08/2025,** mediante entrega presencial na Secretaria de Educação e Desporto.

§ 2º Para a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
II — Comprovantes de experiência na Educação Infantil;
III — Certificados de cursos de formação continuada;
IV — Documentos comprobatórios de atuação em programas ou projetos públicos; se houver;
V — Declaração ou certificado com carga horária referente à experiência em formação de professores e oficinas;
VI — Cópias ou links de materiais ou publicações pedagógicas, se houver;
VII — Declaração de participação em grupos ou redes colaborativas; se houver;
VIII — Comprovante de titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado);
IX — Currículo atualizado;
X — Documento de identidade e CPF.

Art. 5º — DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo (máximo: 55 pontos):

Critério	Pontuação	Máx. pontos
Tempo de experiência na Educação Infantil	1–2 anos (2 pts); 2–5 anos (5 pts); 5–10 anos (8 pts); acima de 10 anos (10 pts).	10
Experiência em formação de professores/oficinas (carga horária acumulada)	Até 40h (2 pts); 41–80h (5 pts); 81–150h (8 pts); acima de 150h (10 pts).	10
Participação em cursos de formação continuada	1 curso (1 pt); 2 cursos (3 pts); 3 ou mais cursos (5 pts).	5

Atuação em programas ou projetos públicos	1 projeto (2 pts); 2 projetos (3 pts); 3 ou mais projetos (5 pts).	5
Produção de materiais ou publicações pedagógicas	1 produção (2 pts); 2 produções (3 pts); 3 ou mais produções (5 pts).	5
Participação em redes ou grupos de estudo	1 grupo (2 pts); 2 grupos (3 pts); 3 ou mais grupos (5 pts).	5
Titulação acadêmica na área ou afins	Especialização (3 pts); Mestrado (5 pts); Doutorado (7 pts).	7

§ 2º A pontuação máxima total será de 55 pontos.

Art. 6º — DA CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

§ 2º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I — Maior pontuação na experiência em formação de professores/as e oficinas (carga horária);
II — Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;
III — Maior tempo de serviço público municipal;
IV — Maior idade.

Art. 7º — DA REMUNERAÇÃO

O/a formador/a municipal selecionado/a fará jus ao recebimento de bolsa-formação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, condicionada à efetiva participação e execução das atividades previstas no programa.

Art. 8º — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do ProLEEI/CNCA-SC 2025.

§ 3º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3276-1001.

§ 4º O resultado preliminar será divulgado em **08/08/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Alfredo Wagner (SC), 04 de agosto de 2025.

Kelem Carina Schlemper Jochem
Secretário de Educação e Desporto.